

Sumário

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	2
1. OBJETIVO	2
2. ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DIRETRIZES	4
5. PROCEDIMENTOS	6
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	9
7. ANEXOS	10
ANEXO 1 - Termo de Desistência/Exclusão	10
ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (1/7)	11
ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (2/7)	12
ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (3/7)	13
ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (4/7)	14
ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (5/7)	15
ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (6/7)	16
ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (7/7)	17
CAPÍTULO II APROVAÇÃO	18

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes e procedimentos para selecionar as famílias a serem atendidas em unidades habitacionais devolvidas ou retomadas pela Companhia.

2. **ÁREAS ENVOLVIDAS**

Estão diretamente envolvidas nesta Norma as seguintes áreas:

Centro de Custo	Denominação da Área	Sigla
5.00.00.00	Diretoria de Atendimento Habitacional	DAH
5.00.00.01	Núcleo de Atendimento Habitacional Provisório	NAHP
5.01.00.00	Superintendência de Desenvolvimento Social em Empreendimentos Habitacionais	SDSEH
5.02.00.00	Superintendência Social de Ação em Recuperação Urbana	SSARU
5.03.00.00	Superintendência de Atendimento Habitacional da RMSP	SAH
5.03.02.00	Gerência de Gestão de Atendimento	*GR (GGA)
5.03.03.00	Gerência de Gestão da Ocupação de Unidades Habitacionais	*GR (GGOUH)
5.04.00.00	Superintendência de Atendimento Habitacional do Interior	SAH
5.04.03.00	Gerência de Logística e Apoio Regional	GLAR
5.04.04.00 a 5.04.14.00	Gerência Regional (Araraquara, Bauru, Campinas, Santos, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Sorocaba, Taubaté, Marília e Araçatuba)	GR

*GR – refere-se às Gerências Regionais do interior e às GGA e GGOUH da SAH RMSP

3. **DEFINIÇÕES**

Para fins desta norma são adotadas as seguintes definições:

1. **Arrolamento**

É a identificação de todas as formas de ocupação existentes em um território previamente delimitado, por meio de representação gráfica e numeração *in loco*, bem como a identificação de todos os ocupantes e de seus vínculos com o território.

2. **Assentamento precário**

Os assentamentos precários são porções do território urbano com dimensões e tipologias variadas, que têm em comum:

- a) áreas predominantemente habitadas por pessoas de baixa renda;
- b) irregularidade urbanística, edilícia e fundiária;
- c) precariedade das condições de moradia - carências e inadequações, tais como: ausência de infraestrutura de saneamento ambiental; localização em áreas mal servidas por sistema de transporte e equipamentos sociais; terrenos alagadiços e sujeitos a riscos geotécnicos, adensamento excessivo, insalubridade e deficiências construtivas da unidade habitacional.

3. Atendimento Habitacional

Conjunto de etapas para acesso aos produtos habitacionais ofertados pela Secretaria de Estado da Habitação/CDHU para famílias de baixa renda.

4. Atendimento Provisório – Auxílio-Moradia

Forma de atendimento que se caracteriza pela concessão de subsídio destinado a apoiar as despesas com moradia de famílias de baixa renda que tenham que desocupar suas residências habituais em situações transitórias ou definitivas, especialmente por necessidade decorrente de ações de remoção e reassentamento. O apoio visa o suporte de despesas com locação, sublocação de imóvel, compartilhamento de custos com outros familiares, ou ainda para despesas tais como água, luz, IPTU, taxas, condomínio ou outros gastos relacionados com a habitação.

5. Demanda Aberta

População que se enquadra nas condições exigidas pela Secretaria de Estado da Habitação/CDHU para o acesso aos produtos habitacionais identificada por meio de inscrições divulgadas por edital público e processo de seleção específico.

6. Faixa de Renda

Corresponde a intervalos de variação de renda familiar, cujos limites podem ser indicados em valores nominais ou salários mínimos vigentes na data da captação da informação.

7. Família Monoparental

Família constituída por apenas um genitor, podendo ser a mãe ou o pai, no papel de criação, educação e manutenção dos filhos.

8. Habilitação

Análise das condições socioeconômicas da família, mediante apresentação da documentação necessária, visando comprovação do seu enquadramento nas condições para obtenção de atendimento habitacional e nos critérios específicos do Programa.

9. Pessoa com deficiência

Pessoa com deficiência permanente que se enquadra em um dos critérios definidos pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: surdez absoluta de um dos ouvidos, independentemente da acuidade auditiva do ouvido que ouve; ou perda bilateral, parcial ou total, de quarenta um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira absoluta de um dos olhos, independentemente da acuidade visual do olho que vê; ou cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

02 – DESTINAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DEVOLVIDAS OU RETOMADAS	Início da Vigência	Versão
	06/08/2019	01

- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como, incluídos os autistas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10. Precariedade Habitacional

Refere-se a condições insatisfatórias de moradia cuja gravidade apresenta risco aos moradores (laudo da Defesa Civil) ou indica necessidade de remoção.

11. Risco Social

Refere-se a situação de perigo iminente ou de violação de direitos vivenciada por família vulnerável.

12. Suplente

É o inscrito sorteado, selecionado e ou indicado para substituição do beneficiário desistente ou não aprovado na etapa de habilitação.

13. Vulnerabilidade social

Refere-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (insuficiência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), fragilização de vínculos afetivos, relacionai e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, por deficiências dentre outras).

4. DIRETRIZES

1. Toda e qualquer unidade habitacional devolvida ou retomada pela Companhia deve ser direcionada às famílias seguindo obrigatoriamente as diretrizes e procedimentos desta NP.
2. Esta norma não se aplica aos casos em que a posse da unidade ou indicação da família ocorreu antes da vigência desta normativa.
3. Durante os primeiros 18 (dezoito) meses contados a partir da data de entrega do empreendimento habitacional em que se encontra o imóvel devolvido ou retomado, deve ser seguida a lista de suplentes selecionados ou sorteados pela Companhia.

4. Decorrido o prazo de 18 (dezoito) meses da data de entrega final do empreendimento

4.1. A ordem preferencial para atendimento em unidades habitacionais devolvidas ou retomadas no município:

- a) Famílias beneficiárias de auxílio moradia que envolvam recursos da CDHU e/ou da Secretaria da Habitação.

Consultar as famílias beneficiárias originárias de projetos de intervenção sob responsabilidade ou participação da CDHU, residentes, ainda que em caráter provisório, no município da unidade habitacional devolvida ou retomada, e que tenha interesse em permanecer no local.

- b) Famílias beneficiárias de auxílio moradia que envolvam recursos da União ou Municípios.

Consultar as famílias beneficiárias originárias de projetos de intervenção sob responsabilidade da União ou Municípios residentes no município da unidade habitacional devolvida ou retomada, e que tenha interesse em permanecer no local.

Notas (itens 4.1.a e 4.1.b):

- Havendo mais candidatos (beneficiários de auxílio moradia) do que os produtos disponíveis, devem ser considerados, nesta ordem e cumulativamente, os seguintes critérios de vulnerabilidade adicionais de classificação:

Ordem	Critério de vulnerabilidade
1º	Famílias beneficiárias de auxílio moradia há mais tempo
2º	Família com pessoa com deficiência (no caso de unidades adaptadas)
3º	Família com idoso(s) (no caso de unidades térreas)
4º	Família com a menor renda per capita
5º	Família monoparental, com responsável mulher, e maior número de dependentes
6º	Família monoparental, com responsável mulher ou homem, com presença de menor
7º	Família com maior número de dependentes

- Permanecendo um número maior de candidatos do que os produtos disponíveis, deve ser realizado sorteio como critério de desempate.

- c) Famílias constantes da lista de suplentes selecionados ou sorteados pela Companhia

Atender as famílias suplentes selecionadas ou sorteadas pela Companhia podendo ser a lista mais recente do município.

- d) Famílias em situação comprovada de risco e/ou vulnerabilidade social ou precariedade habitacional que comprove situação de risco, indicados por outros meios e com aprovação prévia da Companhia

- Para atendimento às famílias em situação comprovada de risco e/ou vulnerabilidade social ou precariedade habitacional indicados por outros meios, a documentação do candidato deve incluir o preenchimento e aprovação do formulário Avaliação Socioeconômica - Indicação de Família para Atendimento Habitacional (Anexo 2) circunstanciando a situação de risco social e/ou precariedade habitacional alegada para o atendimento preferencial e demais documentos probatórios, além das aprovações do Gerente Regional e do Diretor de Atendimento Habitacional para efetivação do atendimento.

- Os candidatos indicados devem ser submetidos a todas as regras para habilitação determinadas pela CDHU.

02 – DESTINAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DEVOLVIDAS OU RETOMADAS	Início da Vigência	Versão
	06/08/2019	01

3. A qualquer tempo a CDHU tem a prerrogativa de auditar as indicações efetuadas.
 4. As solicitações de transação de unidade habitacional devem ser encaminhadas com a devida comprovação, constando no documento o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
 5. Privilegiar as famílias indicadas que atendam a maior quantidade de indicadores, com o maior número de componentes familiares, especialmente menores de idade e/ou idosos e/ou pessoas com deficiência e maior tempo de residência no município.
 6. Permanecendo um número maior de candidatos do que os produtos disponíveis, deve ser realizado sorteio como critério de desempate.
- e) Famílias indicadas pelo Poder Judiciário
- Podem ser atendidas famílias que comprovadamente tenham sido indicadas para atendimento habitacional por determinação do Poder Judiciário.
- f) Famílias detentoras de documento de Imissão na Posse
- As famílias detentoras de documento de imissão na posse, que comprove a boa-fé na ocupação da unidade habitacional (ex. contratos de gaveta, contrato de locação, termo de entrega de chaves pela CDHU), que não foram citadas em eventual ação judicial e que não contribuíram para o ajuizamento de ação no caso de inadimplência financeira, podem ser indicadas para o atendimento habitacional.
- g) Outras opções para seleção de demanda:
1. realizar sorteio dentre as famílias inscritas e não contempladas nos sorteios realizados para formação de lista de suplência por município, independentemente do empreendimento ou modalidade construtiva a que esteja vinculada ou da data de realização da inscrição;
 2. publicar edital de inscrições complementares, por município ou de forma regionalizada, para formação de cadastro de famílias interessadas nas unidades habitacionais com validade de 18 (dezoito) meses;
 3. considerar o cadastro municipal de famílias inscritas para atendimento habitacional e realização de sorteio complementar, estabelecendo prioridade de atendimento ou classificação das mesmas, seguindo critérios específicos da municipalidade.

4.2. Nos casos de desinteresse da família pela unidade habitacional, deve ser assinado o Termo de Desistência/Exclusão (Anexo 1).

5. PROCEDIMENTOS

1. **Famílias beneficiárias de Auxílio Moradia ou benefício equiparado da União e Municípios**

O NAHP deve disponibilizar a relação de famílias beneficiárias de auxílio-moradia mensalmente para a SSARU ou a GR/GLAR convocar para habilitação, contendo os municípios dos endereços provisórios, telefones para contato e com a ordem de classificação.

2. **Famílias suplentes**

2.1 A convocação do suplente é efetuada pela GR, por qualquer meio de comunicação.

- 2.2 No caso de não comparecimento a GR deve encaminhar via correio com comprovante de recebimento da correspondência (com Aviso de Recebimento – AR) e devem ser expedidas até 02 convocações com intervalo de 05 dias entre uma e outra.
- 2.3 Deve ser convocado o suplente da mesma faixa de renda do beneficiário desistente ou excluído. Não havendo mais suplente na mesma faixa de renda, convocar o próximo suplente das faixas de renda superiores, em ordem ascendente, e, na ausência deste, das faixas de renda inferiores, em ordem descendente, se for o caso e/ou obedecer à ordem de classificação em sorteio eletrônico.

Nota: No caso das famílias sorteadas/selecionadas nas cotas para famílias com pessoa com deficiência, idosos, policiais e agentes penitenciários e outros, devem ser convocados os suplentes do mesmo grupo. Em caso de término da suplência neste grupo, devem ser convocados os suplentes da lista geral das faixas salariais superiores, em ordem ascendente, e, na ausência destes, nas faixas inferiores, em ordem descendente.

- 2.4 O suplente é considerado excluído quando:
- não atender no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira convocação; ou,
 - manifestar o desinteresse pela unidade habitacional, devendo neste caso, assinar o Termo de Desistência/Exclusão (Anexo 1); ou,
 - não atender aos critérios da Política Habitacional do Estado e respectivas normativas e legislação em vigor e regras de comercialização estabelecidas para o empreendimento. Neste caso informar no formulário Termo de Desistência/Exclusão (Anexo 1).

3. Famílias em situação comprovada de risco e/ou vulnerabilidade social ou precariedade habitacional indicadas por outros meios – Avaliação Socioeconômica

3.1 Estas famílias devem ser devidamente qualificadas no formulário Avaliação Socioeconômica - Indicação de Família para Atendimento Habitacional (Anexo 2) e ser enquadradas em pelo menos um dos macroindicadores conforme situação.

3.2 Regra de Enquadramento

3.2.1 Precariedade Habitacional

- A família indicada é considerada enquadrada para atendimento no critério precariedade habitacional se:
 - no Bloco 5 (Caracterização da Moradia), questão 15 (Recebeu auto de interdição da Defesa Civil?) a classificação for “SIM” e questão 16 (A moradia foi demolida?) a classificação for “SIM”. Nesse caso, o órgão ou responsável pela indicação deve apresentar laudo da defesa civil; ou
 - no Bloco 5 (Caracterização da Moradia), questão 15 (Recebeu auto de interdição da Defesa Civil?) a classificação for “SIM” e questão 14 (Esta moradia está localizada em APP – Área de Preservação Permanente) a classificação for “SIM”. Nesse caso, o órgão ou responsável pela indicação deve apresentar laudo da defesa civil; ou
 - no Bloco 6 (Atendimento Habitacional e Propriedade de Imóvel), questão 2 (O Sr. ou seu cônjuge ou companheiro recebe atualmente auxílio moradia

02 – DESTINAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DEVOLVIDAS OU RETOMADAS	Início da Vigência	Versão
	06/08/2019	01

ou auxílio aluguel?) a classificação for “SIM”. Nesse caso deve ser anexado o instrumento jurídico firmado entre a família e o órgão concessor do benefício, bem como declaração expedida pelo órgão da vigência do referido instrumento e pagamento do benefício.

- d) no Bloco 7 (Análise do Enquadramento da Família nos Critérios para o Atendimento Habitacional), ter sido classificada “SIM” em pelo menos dois dos indicadores de 01 a 12.
2. O órgão ou responsável pela indicação deve fornecer obrigatoriamente relatório fotográfico da moradia.

3.2.2 Vulnerabilidade Social

A família indicada é considerada enquadrada para atendimento habitacional se atender a pelo menos um dos 9 indicadores de vulnerabilidade social constante no Bloco 7 (Análise do Enquadramento da Família nos Critérios para o Atendimento Habitacional) do formulário.

3.2.3 Risco Social

1. A família indicada é considerada enquadrada para atendimento habitacional se atender a pelo menos um dos indicadores de risco social constante no Bloco 7 (Análise do Enquadramento da Família nos Critérios para o Atendimento Habitacional) do formulário.
2. A alternativa “Outras situações, descrever:” deve ser preenchida de forma detalhada e está sujeita à avaliação e parecer do Técnico Social da SDSEH ou SSARU.
3. O órgão ou responsável pela indicação deve apresentar documentação sobre o caso, em especial laudos dos órgãos de assistência social, poder judiciário, órgãos ligados à saúde, segurança pública e entidades sem fins lucrativos com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovada por declaração do ente público ou da instituição.

3.2.4 Para efetivação do atendimento o formulário de Avaliação Socioeconômica – Indicação de Família para Atendimento Habitacional (Anexo 2) deve estar devidamente preenchido e deve:

- a) constar identificação, data, carimbo e assinatura do responsável pela elaboração. Quando se tratar de assistente social, o carimbo de identificação deve conter o número do Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- b) constar o parecer e aprovação do Gerente da GR, com data, carimbo e assinatura;
- c) constar a aprovação do Diretor de Atendimento Habitacional, com data, carimbo e assinatura.

3.3 Os candidatos indicados devem ser submetidos a todas as regras da Política de Reassentamento Habitacional, os Planos de Reassentamento Habitacional da Companhia, a

Política Habitacional do Estado e respectivas normativas e legislação m vigor, no que couber.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Código de Conduta e Integridade da CDHU

NP Comercialização de Atendimentos Habitacionais – Demanda Aberta

NP Administração de Contrato com Mutuário

NP Atendimentos Vinculados a Reassentamento Habitacional

ITS 046/2015 – Conversão de Contratos de Atendimento Habitacional

PRD 10/2016 – DAH – RD nº 008 de 03/03/2016 - Alteração do critério de elegibilidade que versa sobre “tempo de moradia da família ou de trabalho do chefe da família” de 03 (três) para 05 (cinco anos)

PRD 42/2016 – DAH – RD nº 022 de 09/06/2016 - Adequação dos procedimentos do processo de comercialização no que tange a aferição de renda, componentes de renda para financiamento, bem como alterar o comprometimento de renda nas concessões de crédito imobiliário a terceiros ocupantes de imóveis da CDHU

PRD 47/2016 – DAH – RD nº 025 de 28/06/2016 - Recomercialização de unidades habitacionais: apuração dos valores de financiamento e outras providências

PRD 56/2016 – DAH – RD nº 047 de 12/07/2016 - Rerratificação da PRD 47/2016, aprovada na RD nº 25 de 28/06/2016

ITS 026/2016 – Diretrizes e Procedimentos para Comercialização de Atendimentos Habitacionais e Administração de Contratos com Mutuários

ITS 042/2016 – Rescisão administrativa de Contratos com Mutuários

PRD nº 120 – DAH/DAF – RD nº 046 de 14/11/2018 - Alteração na forma de apuração da renda familiar bruta para apuração de renda familiar líquida

PRD nº 033 – DAH – RD nº 027 de 05/08/2019 – Aprovar a alteração da Norma e Procedimentos – NP 10.02 – que dispõe sobre a destinação de unidades habitacionais devolvidas ou retomadas e da Norma e Procedimentos – NP 10.01 – Capítulo IV que versa sobre suplência na Comercialização

7. ANEXOS**ANEXO 1 - Termo de Desistência/Exclusão**

	TERMO DE DESISTÊNCIA / EXCLUSÃO	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo Rua Boa Vista, 170 - 5ª CEP 01014-900 - São Paulo - SP Tel. (011) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

Pelos motivos abaixo relacionados, formalizamos a desistência/exclusão do(a) Sr(a) _____ RG/CPF N° _____ candidato(a) à aquisição de imóvel localizado à Rua/Av. _____ quadra/bloco _____ lote/apto. _____ do Conjunto Habitacional _____.

Motivo da: **Desistência** **Exclusão**

_____ de _____ de 20_____

_____ Desistente Titular	_____ Técnico Responsável
_____ Outro componente da renda familiar	_____ Gerente do Núcleo Regional

ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (1/7)

		<p align="center">AValiação Socioeconômica Indicação de Família para Atendimento Habitacional</p>		<p align="right">NÚMERO DA FOLHA</p>	
<p>BLOCO 1 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DA FAMÍLIA PARA ATENDIMENTO HABITACIONAL</p>					
<p>A família indicada para atendimento habitacional deve se enquadrar em pelo menos um dos critérios que definem precariedade habitacional, vulnerabilidade social e risco social, conforme definições do bloco 7. Para tanto, o órgão ou responsável pela indicação deve:</p>					
<p>1. Preencher as questões dos blocos 2, 3, 4, 5 e 6 conforme orientações do MANUAL DE PREENCHIMENTO;</p>					
<p>2. Preencher o bloco 7 – Análise do Enquadramento da Família nos Critérios para o Atendimento Habitacional;</p>					
<p>3. Preencher bloco 8 - Encaminhamentos e Aprovações, campo destinado à pessoal/órgão responsável pela indicação.</p>					
<p>O enquadramento da família indicada nos critérios de precariedade habitacional, vulnerabilidade social e risco social são adicionais aos critérios de elegibilidade de renda familiar total de pelo menos 01 salário mínimo e não possuir propriedade, conforme normativas da CDHU.</p>					
<p>O parecer deve ser aprovado pelo Gerente do Núcleo Regional e Diretoria da CDHU, nos campos específicos do bloco 8</p>					
<p>BLOCO 2 ENDEREÇO</p>					
1. Tipo de Logradouro (rua, avenida, travessa etc.)		2. Nome do Logradouro			
3. Número	4. Complemento	5. Pavimento	6. Bairro	7. Município	
8. Condição de uso da edificação			9. Tipo de uso da edificação		
<input type="checkbox"/> 1 – Ocupada <input type="checkbox"/> 2 – Uso ocasional			<input type="checkbox"/> 1 – Residencial <input type="checkbox"/> 2 – Misto		
<p>BLOCO 3 CARACTERIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS</p>					
1. Nome completo				2. Data de Nascimento	
3. Nome completo da mãe do responsável pela edificação					
4. Carteira de Identidade		5. UF	6. CPF	DV	7. NIS/PIS/PASEP
8. Telefone 1 (DDD/Nº)		9. Telefone 2 (DDD/Nº)		10. Telefone 3 (DDD/Nº)	
11. E-mail do responsável			12. E-mail do Cônjuge/Companheiro(a)		
13. Nome completo do Cônjuge/Companheiro(a) (somente para edificações de uso residencial e misto)				14. Data de nascimento	
15. Nome completo da mãe do Cônjuge/Companheiro(a)					
16. Carteira de Identidade		17. UF	18. CPF	DV	19. NIS/PIS/PASEP
20. Onde o responsável nasceu?					
Cidade:			UF	País	
21. Há quanto tempo o responsável ou cônjuge ou companheiro(a) reside nesse moradia?			22. Há quanto tempo o responsável ou cônjuge/companheiro reside sem interrupção nesse município?		
Anos		Meses		Anos	
23. Antes de residir nesse município, onde o responsável morava?					
<input type="checkbox"/> 1 - Sempre morou nesse município		<input type="checkbox"/> 2 - Em outro município/estado. Qual?		<input type="checkbox"/> 3 - Em outro País. Qual?	
		UF			
04.4.01.04.20					
1/7					

CDHU											AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA				NÚMERO DA FICHA:										
Indicação de Família para Atendimento Habitacional											BLOCO 4 CARACTERIZAÇÃO DOS RESIDENTES														
1. Quantas pessoas residem atualmente na sua moradia? <input type="text"/>																									
2. N.º do morador	3. Nome do morador	4. Sexo 1 - Masculino 2 - Feminino	5. Idade (em anos completos)	6. Parentesco em relação à pessoa responsável pela moradia	7. N.º da família	8. Pessoa com deficiência	9. Uso permanente de	10. Escolaridade a. Frequenta Escola? b. última série concluída com aprovação	11. Condição de trabalho	12. Tempo de trabalho nesse município Anos Meses	13. Rendimentos mensal principal NT = Não Tem (passe para 17) SI = Sem informação	14. Fonte de rendimento principal	15. Rendimento de outra fonte NT = Não Tem (passe para 17) SI = Sem informação	16. Outra fonte de rendimentos	17. CPF NT = Não Tem SI = Sem informação										
1	Responsável pela moradia																								
2																									
3																									
4																									
5																									
6																									
7																									
8																									
9																									
18. Registre o número de ordem extraído da coluna "2. N.º do morador" correspondente à pessoa que está respondendo a entrevista <input type="text"/>											19. Renda familiar total: R\$ <input type="text"/>														
6. Posição da moradia em relação à pessoa responsável pela moradia						10. Escolaridade				11. Condição de trabalho															
01. Pessoa responsável 02. Cônjuge / companheiro de sexo diferente 03. Cônjuge / companheiro de mesmo sexo 04. Filho do responsável e do cônjuge 05. Filho somente do responsável 06. Enteado 07. Genro ou nora 08. Pai ou mãe 09. Sogro (a)						10. Neto (a) 11. Bisneto (a) 12. Irmão (ã) 13. Avô (ô) 14. Outro parente 15. Agregado 16. Convivente 17. Pensionista 18. Empregado (a) doméstico (a) 19. Parente do (a) empregado (a) doméstico (a)				a. Frequenta Escola? 01. Não 02. Sim, Creche 03. Sim, pré-escola 04. Sim, classe de alfabetização - CA 05. Sim, alfabetização de jovens e adultos 06. Sim, regular do ensino fundamental 07. Sim, educação de jovens e adultos - EJA - ensino fundamental 08. Sim, regular do ensino médio 09. Sim, educação de jovens e adultos - EJA - ensino médio 10. Sim, superior de graduação, mestrado ou doutorado 99. Sem informação				b. última série concluída com aprovação 01. 1º ano do E. F. 02. 2º ano do E. F. (antiga 1ª série) 03. 3º ano do E. F. (antiga 2ª série) 04. 4º ano do E. F. (antiga 3ª série) 05. 5º ano do E. F. (antiga 4ª série) 06. 6º ano do E. F. (antiga 5ª série) 07. 7º ano do E. F. (antiga 6ª série) 08. 8º ano do E. F. (antiga 7ª série) 09. 9º ano do E. F. (antiga 8ª série) 10. 1ª série do E. M. 11. 2ª série do E. M. 12. 3ª série do E. M. 13. 4ª série do E. M. - Curso Técnico 14. Superior incompleto 15. Superior completo 16. Nenhuma - 0 a 6 anos 17. Nenhuma, mas sabe ler e escrever 18. Nenhuma e não sabe ler e escrever 99. Sem informação						1. Trabalha nesse município 2. Trabalha em outro município (Passe para 13) 3. Não trabalha (Passe para 13)					
8. Pessoa com deficiência 1. Auditiva 2. Motora 3. Mental 4. Visual 5. Orgânica 6. Não possui						9. Uso permanente de: 1. Bengala 2. Andador 3. Muleta 4. Cadeira de rodas 5. Cama hospitalar 6. Não utiliza				14. e 16. Fonte de Rendimentos 01. Assalariado com registro 02. Assalariado sem registro 03. Assalariado do setor público 04. Autônomo com registro 05. Autônomo sem registro / "bico" 06. Empregador / dono de negócio familiar 07. Trabalhador rural / volante 08. Aposentado / pensionista 09. Beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada) 10. Pensão alimentícia 11. Auxílio-doença ou seguro-desemprego 12. Programa de transferência de renda 13. Aluguel 99. Sem informação															

04.4.01.04.20

2/7

Rubrica:

PRESIDÁRIE

DAH

SOGRCI

Código da Norma
10.02

Página
12 de 18

ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (3/7)

CDHU		AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA		Indicação de Família para Atendimento Habitacional		NÚMERO DA FICHA:	
BLOCO 5 CARACTERIZAÇÃO DA MORADIA							
1. A moradia na qual reside atualmente é:							
<input type="checkbox"/> 1 - Própria de algum residente atual		<input type="checkbox"/> 3 - Cedida Especificar					
<input type="checkbox"/> 2 - Alugada. Valor do aluguel mensal: R\$ 0 0		<input type="checkbox"/> 4 - Invadida / Ocupada					
2. Esta moradia é:							
<input type="checkbox"/> 1 - Casa isolada no lote (inclui casa de vila)		<input type="checkbox"/> 5 - Apartamento em prédio isolado ou em condomínio com vários prédios				⇒ (Passe para 4)	
<input type="checkbox"/> 2 - Casa frente-fundos / sobreposta (divide o mesmo lote com outra moradia)		<input type="checkbox"/> 6 - Apartamento em conjunto habitacional popular (CDHU, COHAB, etc.)				⇒ (Passe para 4)	
<input type="checkbox"/> 3 - Casa em conjunto habitacional popular (CDHU, COHAB, etc.)		<input type="checkbox"/> 7 - Cortiço				⇒ (Passe para 4)	
<input type="checkbox"/> 4 - Casa em condomínio		<input type="checkbox"/> 8 - Pensão ou hotel				⇒ (Passe para 4)	
		<input type="checkbox"/> 9 - Alojamento / Instituição social				⇒ (Passe para 4)	
3. O terreno onde está a sua moradia é demarcado?:							
<input type="checkbox"/> 1 - Sim, com cerca		<input type="checkbox"/> 4 - Sim, encostada / geminada com a casa vizinha					
<input type="checkbox"/> 2 - Sim, com cerca improvisada		<input type="checkbox"/> 5 - Sim, de outra forma. Especificar					
<input type="checkbox"/> 3 - Sim, com muro		<input type="checkbox"/> 6 - Não					
4. O acesso para a sua moradia é feito por:							
<input type="checkbox"/> 1 - Rua		<input type="checkbox"/> 2 - Vela, beco, escadaria, pinguela					
5. O esgoto do banheiro é escoado para:							
<input type="checkbox"/> 1 - Rede pública geral de esgoto ou pluvial		<input type="checkbox"/> 4 - Fossa rudimentar		<input type="checkbox"/> 5 - Não tem banheiro			
<input type="checkbox"/> 2 - Rede construída pelos moradores		<input type="checkbox"/> 5 - Vala a céu aberto, direto em rio, córrego ou represa		<input type="checkbox"/> 7 - Não sabe			
<input type="checkbox"/> 3 - Fossa séptica							
6. Na sua moradia tem cavaleta de água?							
<input type="checkbox"/> 1 - Sim, individual		<input type="checkbox"/> 2 - Sim, coletivo		<input type="checkbox"/> 3 - Não possui			
7. Na sua moradia tem poste padrão de energia elétrica?							
<input type="checkbox"/> 1 - Sim, individual		<input type="checkbox"/> 2 - Sim, coletivo		<input type="checkbox"/> 3 - Não possui			
8. Na sua moradia, para uso exclusivo de seus moradores, tem:							
Caba d'água <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Bacia / vaso sanitário <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Plta de cozinha <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não			
Lavatório <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Tanque de lavar roupa <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Chuveiro <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não			
9. As paredes externas da moradia são:							
<input type="checkbox"/> 1 - Todas de tijolo ou material pré-fabricado		<input type="checkbox"/> 2 - Todas ou parte de madeira / aglomerado ou material reaproveitado		<input type="checkbox"/> 3 - Outro material			
10. Quantos e quais são os cômodos da moradia:							
Sala(s)		Quarto(s)		Cozinha(s)		Cozinha e sala	
						Banheiro(s) Interno(s)	
						Banheiro(s) externo(s)	
						Outro(s)	
11. Quantos cômodos da moradia são usados permanentemente para dormir: <input type="text"/> Cômodo(s)							
12. Quantos cômodos da moradia não tem abertura externa (janela, vidro etc): <input type="text"/> Cômodo(s)							
13. A sua família e algum vizinho usam normalmente:							
A mesma cozinha <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		O mesmo banheiro <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
14. Esta moradia:							
Já sofreu desmoronamento ou escorregamento <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Está em via sem pavimentação <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
Já sofreu inundação ou enchente <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Está localizada próxima a lixão ou depósito de lixo <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
Está em via sem guias e sarjetas <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Está localizada em APP-Área de Preservação Permanente? <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
15. Recebeu auto de Interdição da Defesa Civil?				16. A moradia foi demolida?			
<input type="checkbox"/> 1. Sim		<input type="checkbox"/> 2. Não ⇒ (Passe para 17)		<input type="checkbox"/> 1. Sim		<input type="checkbox"/> 2. Não	
17. O Sr.(a) ou algum outro residente faz na moradia atual algum trabalho para ganhar dinheiro?							
<input type="checkbox"/> 1. Sim		<input type="checkbox"/> 2. Não ⇒ (Passe para BLOCO 6)					
18. Que tipo de trabalho é feito na moradia atual?							
Cabeleireiro, manicure, barbeiro <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Lavar e/ou passar roupas <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
Comércio (bazar, quitanda, bar, etc.) <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Mercearia, serralheria <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
Conserto de automóveis ou motos <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Preparação de alimentos para vender <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
Costura <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Outros consertos (eletrodomésticos, sapatos, etc.) <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
Cuidar de crianças <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não		Outra atividade. <input type="checkbox"/> 1. Sim <input type="checkbox"/> 2. Não					
		Especificar <input type="text"/>					

04.4.01.04.20

3/7

ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (4/7)

CDHU		AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA Indicação de Família para Atendimento Habitacional		NUMERO DA FICHA:	
BLOCO [6] ATENDIMENTO HABITACIONAL E PROPRIEDADE DE IMÓVEL					
1. O Sr.(a) ou seu cônjuge ou companheiro(a) já foi atendido por algum programa habitacional de governo?					
<input type="checkbox"/>	1 - Sim, com uma unidade habitacional, lote ou cesta de material de construção				
<input type="checkbox"/>	2 - Sim, com carta de crédito				
<input type="checkbox"/>	3 - Sim, com indenização				
<input type="checkbox"/>	4 - Não				
2. O Sr.(a) ou seu cônjuge ou companheiro recebe atualmente auxílio-moradia ou auxílio-aluguel?					
<input type="checkbox"/>	1. Sim	<input type="checkbox"/>	2. Não (passe para o Bloco 7)		
3. O auxílio-moradia recebido é pago:					
<input type="checkbox"/>	1 - Pelo Governo do Estado				
<input type="checkbox"/>	2 - Pela Prefeitura				
<input type="checkbox"/>	3 - Outra fonte. Especificar:				
<input type="checkbox"/>	4 - Não sabe				
4. Qual o motivo pelo qual o Sr.(a) recebe auxílio-moradia?					
<input type="checkbox"/>	1 - Remoção de área de risco ou calamidade				
<input type="checkbox"/>	2 - Remoção devido a execução de obra pública (construção de estrada, viaduto, etc)				
<input type="checkbox"/>	3 - Outro motivo. Especificar:				
BLOCO [7] ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DA FAMÍLIA NOS CRITÉRIOS PARA O ATENDIMENTO HABITACIONAL					
Precariedade habitacional					
Refere-se a condições insatisfatórias da moradia cuja gravidade apresenta risco aos moradores (laudo da Defesa Civil) ou indica necessidade de remoção.					
A partir das respostas assinaladas no BLOCO 5 – CARACTERIZAÇÃO DA MORADIA, registre o enquadramento da família indicada nos seguintes critérios:					
INDICADOR	QUESTÃO/ALTERNATIVA	CLASSIFICAÇÃO			
1. Residir em casa tipo frente /fundos (subdivisão do lote).	2. Esta moradia é: 2- Casa frente/fundos/sobreposta (divide o mesmo lote com outra moradia).	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
2. Residir em cortiço.	2. Esta moradia é: 7 - Cortiço.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
3. Residir em pensão ou hotel.	2. Esta moradia é: 8 - Pensão ou hotel.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
4. Residir em moradia cujo acesso é feito por vuela, beco, escadaria ou pinguela.	4. O acesso para a sua moradia é feito por: 2 - Vuela, beco, escadaria, pinguela.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
5. Residir em moradia cujo esgoto do banheiro é escoado para fossa rudimentar.	4. O esgoto do banheiro é escoado para: 4 - Fossa rudimentar.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
6. Residir em moradia cujo esgoto do banheiro é escoado para vala a céu aberto, direto em rio, córrego ou represa.	5. O esgoto do banheiro é escoado para: 5 - Vala a céu aberto, direto em rio, córrego ou represa.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
7. Residir em moradia sem banheiro.	5. O esgoto do banheiro é escoado para: 6 - Não tem banheiro.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
8. Residir em moradia cujas paredes externas é total ou em parte de madeira/ aglomerado ou material reaproveitado.	9. As paredes externas da moradia são: 2 - Todas ou parte de madeira/aglomerado ou material reaproveitado.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
9. Residir em moradia que já sofreu desmoronamento ou escorregamento.	14. Esta moradia: Já sofreu desmoronamento ou escorregamento.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
10. Residir em moradia que já sofreu inundação ou enchente.	14. Esta moradia: Já sofreu inundação ou enchente.	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
11. Residir em moradia que recebeu auto de Interdição da Defesa Civil.	15. Recebeu auto de Interdição da Defesa Civil?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
12. Residir em moradia em que 70% dos cômodos não tenham abertura externa.	16. Relação entre a questão 10 e 12 do questionário	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
ATENÇÃO: o órgão ou responsável pela indicação deve fornecer obrigatoriamente relatório fotográfico da moradia					
04.4.01.04.20 4/7					

ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (5/7)

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA Indicação de Família para Atendimento Habitacional			NÚMERO DA FICHA:
Vulnerabilidade social Refere-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (insuficiência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Nesse caso, é considerado o atendimento de pelo menos um dos seguintes indicadores (respostas SIM do quadro abaixo): A partir das respostas assinaladas no BLOCO 4 – CARACTERIZAÇÃO DOS RESIDENTES, indique o enquadramento da família indicada como nos seguintes critérios:			
INDICADOR	QUESTÕES RELACIONADAS	OBSERVAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO
1. Família beneficiária de programas de transferência de renda	14 – Fonte de rendimento principal 15 – Outra fonte de rendimentos	Considerar SIM a alternativa 12-Programa de Transferência de renda aplicada as questões 14 e 15.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2. Família na qual há chefe mulher sem cônjuge com filho/ dependentes menores de 15 anos e/ou com idosos e/ou com pessoa com deficiência.	02 – N.º do morador 04 – Sexo 05 – Idade 06 – Parentesco em relação a pessoa responsável pela moradia 08 – Pessoa com deficiência	<ul style="list-style-type: none"> Na composição familiar não pode constar na questão 06 (parentesco em relação ao responsável) os códigos 02 (Cônjuge/comparneiro de sexo diferente), ou 03 (Cônjuge/comparneiro de mesmo sexo). Parentescos admitidos para qualificar dependentes (questão 05): 05 (filho somente do responsável) 10 (neto) 11 (sobrinho) 12 (irmão) 14 (outro parente) Caso o morador seja idoso este deve ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Caso o morador seja pessoa com deficiência deve ser (questão 08): 1 – Auditiva 2 – Motora 3 – Mental 4 – Visual 5 – Orgânica 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3. Família constituída por idosos só com renda de 01 salário mínimo.	01 – Quantas pessoas residem atualmente na moradia 02 – N.º do morador	<ul style="list-style-type: none"> A idade do responsável deverá ser 60 anos ou mais. A renda familiar será a soma dos rendimentos informados nos campos 13 e 15. ATENÇÃO: renda superior a um salário mínimo não será enquadrado para atendimento habitacional.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4. Família com 2 membros ou mais com renda familiar per capita de até meio salário mínimo e presença de pessoa idosa.	05 – Idade 13 – Rendimento mensal principal 15 – Rendimento de outra fonte 19 – Renda familiar total	<ul style="list-style-type: none"> A idade de pelo menos um morador deverá ser igual a 60 anos ou mais Renda familiar per capita: A renda familiar total dividida pelo número de pessoas na moradia deverá ser igual ou menor ao valor equivalente a meio salário mínimo vigente na data da coleta das informações. A renda familiar será a soma dos rendimentos informados nos campos 13 e 15. 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5. Família com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo e presença de pessoa deficiente.	01 – Quantas pessoas residem atualmente na moradia 02 – N.º do morador 08 – Pessoa com deficiência 13 – Rendimento mensal principal 15 – Rendimento de outra fonte 19 – Renda familiar total	<ul style="list-style-type: none"> Renda familiar per capita: A renda familiar total, dividida pelo número de pessoas na moradia deverá ser igual ou menor ao valor equivalente a meio salário mínimo vigente na data da coleta das informações A renda familiar será a soma dos rendimentos informados nos campos 13 e 15. Pelo menos um morador deve ser pessoa com deficiência (questão 08): 1 – Auditiva 2 – Motora 3 – Mental 4 – Visual 5 – Orgânica 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6. Família com renda per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo.	01 – Quantas pessoas residem atualmente na moradia 02 – N.º do morador 13 – Rendimento mensal principal 15 – Rendimento de outra fonte 19 – Renda familiar total	<ul style="list-style-type: none"> Renda familiar per capita: A renda familiar total, dividida pelo número de pessoas na moradia deverá ser igual ou menor ao valor equivalente a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente na data da coleta das informações A renda familiar será a soma dos rendimentos informados nos campos 13 e 15. 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7. Família constituída por idosos e pessoa com deficiência	01 – Quantas pessoas residem atualmente na moradia 02 – nº Morador 05 – Idade 06 – Parentesco em relação a pessoa responsável pela moradia 08 – Pessoa com Deficiência	a) Composição familiar no mínimo 2 pessoas (questão 1) b) Pelo menos um morador com idade igual ou superior a 60 anos e c) Pelo menos um morador deve ser pessoa com deficiência (questão 8) 1 – Auditiva 2 – Motora 3 – Mental 4 – Visual 5 – Orgânica d) Parentescos não admitidos para qualificar dependente a pessoa com deficiência ou pessoa idosa: 16 – Convivente 17 – Pensionista 18 – Empregado doméstico 19 – Parente do empregado doméstico ATENÇÃO: Para os demais parentes deve comprovar vínculo com titular e/ou ter a tutela ou curatela	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8. Família constituída por pessoa com deficiência só com renda de 01 salário mínimo	01 – Quantas pessoas residem atualmente na moradia 02 – nº Morador 08 – Pessoa com Deficiência 13 – Rendimento Mensal Principal 15 – Rendimento de outra fonte 19 – Renda familiar total	a) Deve residir no imóvel apenas uma pessoa (questão 1) b) Morador deve ser pessoa com deficiência (questão 8) 1 – Auditiva 2 – Motora 3 – Mental 4 – Visual 5 – Orgânica c) A renda familiar total será a soma dos rendimentos informados nos campos 13 e 15 ATENÇÃO: renda superior a um salário mínimo não será enquadrado para atendimento habitacional.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9. Família que apresenta renda originária do BPC e que representa mais de 40% da renda familiar	01 – Quantas pessoas residem atualmente na moradia 02 – nº Morador 13 – Rendimento Mensal Principal 14 – Fonte de Renda Principal 15 – Rendimento de outra fonte 16 – Outras Fontes de Rendimentos 19 – Renda familiar total	a) Composição familiar no mínimo 2 pessoas (questão 1) b) A renda familiar total será a soma dos rendimentos informados nos campos 13 e 15 c) A renda total de BPC será a soma dos rendimentos de código 09 dos campos 13 e 15 d) Dividir a renda total de BPC pela renda total familiar, se for igual ou maior que 40% marcar Sim Ex.: (A) Renda BPC R\$ 1.000,00 / (B) Renda familiar R\$ 2.000,00 = 0,5 *100 = 50%	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

04.4.01.04.20

5/7

Rubrica:

PRES/DAJRF

DAH

SCGRCI

 Código da Norma
10.02

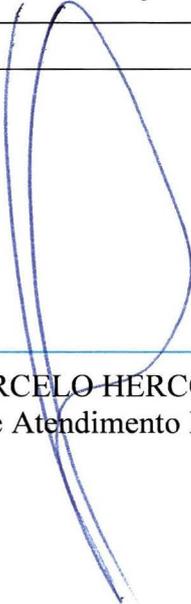
 Página
 15 de 18

ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (6/7)

	AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA Indicação de Família para Atendimento Habitacional	NÚMERO DA FICHA:										
<p>Risco Social</p> <p>Refere-se a situação de perigo iminente ou de violação de direitos vivenciada por família vulnerável.</p> <p>Situações de risco social passíveis de enquadramento:</p> <p><input type="checkbox"/> Mulher chefe de família sob medida protetiva da Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340 de 07 de agosto de 2006);</p> <p><input type="checkbox"/> Famílias com pessoas em situações de maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual ou em tratamento de uso de substâncias psicoativas, com acompanhamento pelos serviços de assistência social, saúde ou do ministério público.</p> <p>Nome: _____</p> <p>Vinculação com o titular (chefe de família): _____</p> <p>Órgão que fornece assistência: _____</p> <p>Reside no domicílio? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Família com pessoas menores de 18 anos cumprindo medidas socioeducativas ou em abrigo;</p> <p><input type="checkbox"/> Família com crianças menores de 14 anos em situação de trabalho infantil encaminhadas por órgãos públicos;</p> <p><input type="checkbox"/> Outras situações, descrever: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">Indicação de como o atendimento habitacional poderá evitar ou reduzir o impacto do risco social identificado:</td> </tr> <tr><td style="height: 15px;"> </td></tr> </table>			Indicação de como o atendimento habitacional poderá evitar ou reduzir o impacto do risco social identificado:									
Indicação de como o atendimento habitacional poderá evitar ou reduzir o impacto do risco social identificado:												
<p>Apresentação de documentação sobre o caso, em especial laudos dos órgãos de assistência social, poder judiciário, órgãos ligados à saúde, segurança pública e entidades sem fins lucrativos com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovada por declaração do ente público ou da instituição.</p>												
04.4.01 04.20	6/7											

ANEXO 2 - Parecer de Avaliação Socioeconômica – (7/7)

	<p>AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA Indicação de Família para Atendimento Habitacional</p>	NÚMERO DA FICHA:
<p>BLOCO 8 ENCAMINHAMENTOS E APROVAÇÕES</p>		
<p>1. Técnico responsável pela coleta de dados:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Orgão: _____</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura e carimbo: _____</p>		
<p>2. A aprovação da demanda:</p> <p><input type="checkbox"/> Demanda passível de acolhimento porque:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende ao critério de precariedade habitacional: indicadores _____. • Atende ao critério de vulnerabilidade social: indicadores _____. • Atende ao critério de risco social – (descrever em uma frase): <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> Demanda recusada porque não foi demonstrado que a família se enquadra nos critérios de precariedade habitacional, vulnerabilidade social ou risco social.</p>		
<p>Nome, assinatura e carimbo do Gerente Regional</p> <p>Data: ____/____/____</p>	<p>Nome, assinatura e carimbo do Diretor da DAH:</p> <p>Data: ____/____/____</p>	
04.4.01.04.20		7/7

**Capítulo II
APROVAÇÃO**

MARCELO HERCOLIN
Diretoria de Atendimento Habitacional



ADINAN PIOLI
Sup. de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno



REINALDO IAPEQUINO
Diretor-Presidente
Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Regularização Fundiária

São Paulo, 06 de agosto de 2019.